

para o efeito o abate de 40 sobreiros adultos em cerca de 0,56 ha de povoamento de sobreiro.

Considerando que as construções em causa são imprescindíveis, uma vez que a creche municipal e pré-escolar actualmente existentes se encontram superlotadas;

Considerando que o projecto de construção mereceu o parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Algarve;

Considerando que pela beneficiação da Estrada se pretende um melhor acesso à zona escolar;

Considerando que as construções em causa irão ser implementadas num terreno pertença da Câmara Municipal de Monchique, dentro da zona urbana de Monchique, local com óptimas condições para o efeito;

Considerando que não é exigível declaração de impacte ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Monchique, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, apresentou um projecto de arborização e respectivo plano de gestão, que foram devidamente aprovados:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do citado diploma.

Impõe-se à Câmara Municipal de Monchique o prazo de um ano para a implementação do projecto de arborização em 1,64 ha na herdade designada por Rociais, sita na freguesia de Alferce, concelho de Monchique, propriedade da Câmara Municipal de Monchique, como medida de compensação, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

10 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

Despacho conjunto n.º 434/2006. — Considerando que a Universidade do Minho solicitou, para a construção da Escola de Ciências da Saúde, o corte de 100 sobreiros adultos que se encontram aproximadamente em 1 ha da área prevista para a construção desse projecto, que totaliza 3 ha;

Considerando que a Universidade do Minho, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, apresentou um projecto de arborização e respectivo plano de gestão, os quais foram devidamente aprovados;

Considerando que não existem alternativas de localização para o projecto, em resultado da necessidade de articular o Hospital de Braga e a Escola de Ciências da Saúde em termos quer pedagógicos quer científicos;

Considerando que o projecto não ocupa áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional e que a intervenção proposta é compatível com o Plano Director Municipal de Braga, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/94, de 20 de Maio, com a redacção conferida pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 70/98, de 18 de Junho, e 9/2001, de 30 de Janeiro;

Considerando que devem ser mantidas as linhas de drenagem natural que atravessam a área sobre a qual o projecto de compensação incide;

Considerando que o projecto não se encontra submetido a procedimento de avaliação de impacte ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 74/2001, de 26 de Fevereiro, e 69/2003, de 10 de Abril, pela Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001,

de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho:

Declara-se a imprescindível utilidade pública da construção da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, que pressupõe o corte de 100 sobreiros adultos que se encontram aproximadamente em 1 ha da área prevista para a construção desse projecto, que totaliza 3 ha, devendo ser mantidas as linhas de drenagem natural que atravessam a área sobre a qual o projecto de compensação incide.

10 de Maio de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 91/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se a firma Aníbal Simões Morgado & José Manuel Ribas Morgado, proprietária e exploradora dos Apartamentos Turísticos Morgado de 3 estrelas, sito no Edifício Caronitur, lote 3.5.6B/79, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, distrito de Faro, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, uma vez que a mesma se encontra encerrada há mais de um ano.

12 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

Anúncio n.º 92/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notifica-se Sylvia Colt Nicolls de Almeida, proprietária e exploradora da Pensão Monte Gordo, sita na Avenida do Infante Dom Henrique, Monte Gordo, Vila Real de Santo António, para, no prazo de 10 dias, informar do que se lhe oferecer quanto à previsão de caducidade da autorização de abertura da unidade hoteleira, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção actual, uma vez que a mesma se encontra encerrada.

12 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Margarida Carmo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 11 657/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Maio de 2006:

Nuno Miguel Monteiro Braz, técnico de informática estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, tendo sido aprovado em estágio — nomeado provisoriamente, até 14 de Setembro de 2006, na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, data a partir da qual a nomeação se converterá em definitiva, ficando posicionado no escalão 3, índice 370, com efeitos à data do despacho.

16 de Maio de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 11 658/2006 (2.ª série). — Por despachos de 2 e 3 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Inves-